**ANEXO XVI – PL 002/2026 – DMEE/DMED/DME**

**NORMA AMBIENTAL**

**INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR DAS BARRAGENS DA DME**

## A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Lei Federal nº 12.305 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Portaria IBAMA Nº 85/1996 - Determina aos transportadores de carga ou de passageiros, em veículos movidos a diesel, a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota;
- Lei nº 8.723/1993 – Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores.

## B) OBJETIVO

Nesta norma estão presentes as diretrizes ambientais a serem seguidas durante a execução dos serviços de Inspeção de Segurança Regular das Barragens da DME, de forma que sejam evitados ou minimizados os impactos ambientais.

## C) PROCEDIMENTOS

A CONTRATADA deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente (Federais, Estaduais e Municipais), com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

**Recomendações Gerais**

- É de responsabilidade da CONTRATADA manter a organização e a limpeza dos locais de execução dos trabalhos;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica;
- Comunicar imediatamente ao fiscal dos serviços todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, ateamento de fogo, entre outros) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- Os equipamentos com vazamento de óleo deverão ser mantidos ao abrigo da chuva sobre bandejas (ou similar) disponibilizadas pela CONTRATADA, a fim de evitar a contaminação do solo e da água, até que seja possível efetuar o reparo.

**Coleta e Destinação de Resíduos Gerados na prestação dos serviços**

Todos os resíduos gerados quando da execução dos trabalhos deverão ser separados, armazenados e destinados pela CONTRATADA conforme abaixo:

- ✓ **Lixo seco, recicláveis e orgânicos:** deverão ser acondicionados provisoriamente em sacos plásticos durante a prestação dos serviços, para posterior envio para o Serviço Público Municipal.

**Transtornos no local de trabalho**

A CONTRATADA deve orientar sua equipe de trabalho para que evite ações que causem transtornos ou gerem ruídos excessivos.

**Veículos, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços**

A CONTRATADA será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas. Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o "Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção" de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.

Ao final dos trabalhos todos os equipamentos e ferramentas utilizados deverão ser removidos do local pela CONTRATADA.

Fábio Zincone

**Fábio Augusto Zincone**
**Assessor de Meio Ambiente**

DME Poços de Caldas participações

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2026.09.24 11:07:25 -03'00'